

MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMPRESA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS –

Art.28, I, da lei 14.133/2021

1.2

Descrição do item	Quantidade Mensal Estimada	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor total Mensal
<ul style="list-style-type: none"> • As coletas deveram ser feitas duas vezes na semana em todo território urbano • Coleta de resíduos que estejam aos arredores das lixeiras deve ser feita varrição caso haja necessidade • Devem Manter as lixeiras travadas. • Ter o devido cuidado para não quebrar as lixeiras. • Os funcionários destinados para o serviço de coleta devem estar devidamente identificados com os EPI devidamente identificados a(A serviço da prefeitura Municipal de Hulha Negra) • Caminhão compactador • identificado a serviço da 	61.860 Ton.	Tonelada	R\$ 562,27	R\$ 34.782,00

prefeitura de Hulha Negra <ul style="list-style-type: none"> • Caixa de chorume deve estar intacta • Prensa deve estar funcionando perfeitamente • Cuidar para não derramar resíduos nas vias publicas no recolhimento dos sacos de lixo e se derramar deve fazer a varrição dos mesmos 				
Total Mensal				R\$ 34.782,00
Total Anual				R\$ 417.384,27

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

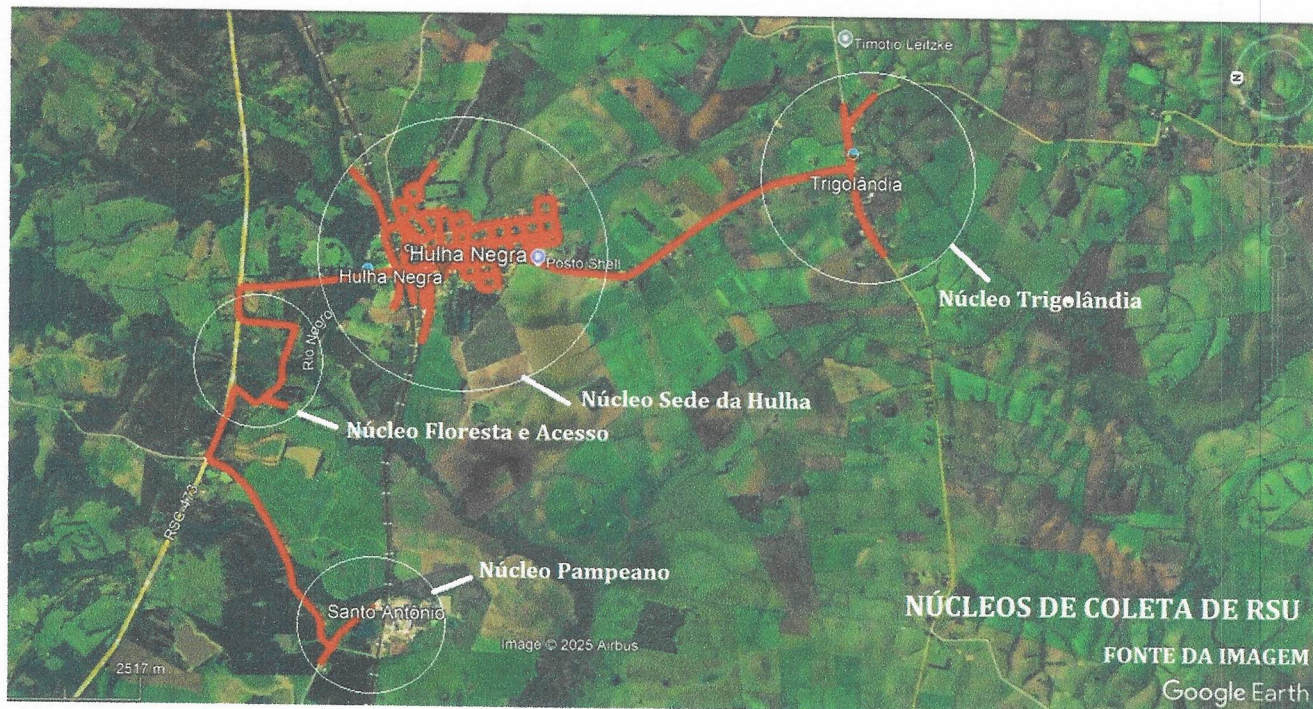
1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3438.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que seja efetuada a contratação, a empresa deve atender aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir mão de obra qualificada e necessária;

- Dispor do Caminhão compactador de coleta; O serviço deverá ser realizado todas as segundas-feiras e sextas-feiras, com carga horária suficiente para coletar a distância da rota projetada de 45 (quarenta e cinco) quilômetros, conforme mapa da rota:



Disponibilidade de uma equipe: 4 (quatro) coletores/gari, 1 (um) motoristas, um encarregado e um responsável técnico para supervisionar a equipe solicitamos que os funcionários sejam contratados da cidade de Hulha Negra.

A rota será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, por meio de ordem de serviço. O serviço consiste na coleta, transporte e destinação final dos resíduos.

Veículos, equipamentos e material utilizado:

O serviço deverá contar com, no mínimo, um veículo coletor, vassouras e pá para varrição dos resíduos em volta dos pontos de coleta caso haja necessidade e outros equipamentos e materiais necessários, além de veículo reserva.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo leve para realizar a fiscalização dos serviços.

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone móvel para as equipes de campo com a finalidade de

Comunicação com a Secretaria Municipal.

Detalhamento dos veículos, equipamentos e materiais:

UM (01) Caminhão: Caminhão compactador 15m³ (ou outro volume não inferior) motor diesel com capacidade para coleta e transporte (destinação final dos resíduos), ou conforme necessidade na execução dos serviços, com orientação da fiscalização. O veículo deverá estar permanentemente limpo e ter boa apresentação e estado de conservação. A idade máxima dos veículos deverá ser de 08 (oito) anos, combustível óleo diesel. A manutenção preventiva deste veículo deverá ser feita a cada 10.000 (dez mil) quilômetros, sendo obrigação da CONTRATADA fornecer, periodicamente, comprovação da execução deste serviço. O veículo deverá ser vistoriados pelos órgãos de fiscalização veicular responsável, as expensas da CONTRATADA, a cada 6 (seis) meses, com entrega de cópia do comprovante à Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo deverá ser adequado a toda legislação que disciplina veículos automotores. Nas laterais e na traseira dos veículos deverá haver letreiros com o nome da CONTRATADA, o prefixo do veículo e a inscrição "a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico. O veículo da CONTRATADA, mesmo que

esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não goza da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas. A CONTRATADA deverá obedecer à sinalização de trânsito local. O combustível utilizado na prestação de serviços, bem como, os serviços de manutenção, seguro (motorista e terceiros), entre outros deve ser à custa da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá ter veículos reservas para a substituição imediata do veículo em caso de sinistro, quebra, manutenção planejada ou não. O veículo reserva deverá apresentar características similares, para a continuidade dos serviços. O Caminhão compactador de coleta não poderá, em hipótese alguma, gerar emissões poluentes e efluentes, portanto a caixa de chorume deve estar plenamente regular e o motor em perfeita condição de uso sem gerar emissões poluentes, suficiente para o órgão ambiental municipal autuar e conter o veículo. As emissões aéreas irregulares ou despejo de chorumes serão situações classificadas como crime ambiental e sujeitas as penalidades formais e rompimento do contrato de serviços de coleta e destinação dos resíduos.

Uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI: A empresa CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI's: Camiseta, Jaqueta, Calça, Boné, Bota de segurança, Macacão, Capa de chuva. Luvas de proteção, Coletes reflexivos, Óculos de proteção, Protetores auriculares e Protetor solar.

A critério do profissional de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos neste Termo de Referência. Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 – Vestuário de Segurança e de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA". Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's listados anteriormente.

A CONTRADA deve apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo e os registro de pessoa jurídica no órgão competente que é o CAU e o CREA

Em áreas de difícil acesso, onde o tráfego do caminhão coletor de lixo seja impraticável ou inviável, a CONTRATADA deverá adotar métodos alternativos (como coleta manual, instalação de contêineres nas redondezas ou outras soluções) para realizar os serviços.

Período de execução: Será realizado nas segundas-feiras e sextas-feiras, no período compreendido entre 17:00 e 21:00 hrs conforme solicitação da Secretaria Municipal. A troca das datas e horários, poderá ser realizada somente após o consentimento da Contratante, devendo ser realizado o pedido de alteração do cronograma e somente após a aprovação, efetivada a troca.

A jornada de trabalho de cada dia de coleta será de, no mínimo, 4 horas, e no máximo de 6 horas por dia de operação. O roteiro da coleta dos resíduos será entregue diariamente pelo fiscal da Secretaria Municipal, por meio de ordem de serviços. A alteração de cronograma, que influenciar nos valores e prazos, deverá ser justificada e autorizada pela Procuradoria Jurídica do município.

- Ter disponibilidade de combustível necessária para as coletas.

Os profissionais responsáveis pelo recolhimento deverão ter cuidado com o manuseio dos sacos de lixo, a fim de evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Em caso de resíduos derramamento ou resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, deverão ser obrigatoriamente recolhidos pela CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO :Artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Trata a contratação por licitação art. 28 inciso I; o planejamento nesta situação tem foco voltado principalmente ao fato do veículo HOE2113 estar em manutenção, pois necessita de reparos na parte hidráulica e estrutural, apresentar despesas elevadas com manutenção por ser um veículo velho com mais de 10 anos por fim não podendo ser utilizado para o serviço de coleta de resíduos, ocasionando o acúmulo e a situação emergencial em tela conforme imagens as quais vão em anexo do presente termo, Diante da urgência em restabelecer as condições adequadas de uso nos espaços públicos do Município de Hulha Negra, incluindo escolas, postos de saúde, ruas, espaços de lazer e desporto, propõe-se a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços: ocasionando mau cheiro, poluição e patógenos propagando possíveis doenças.

A atual situação de precariedade compromete diretamente a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes, além de afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população. A necessidade dessa contratação também se justifica pelo fato de o único Caminhão compactador que o município possui encontrar-se na oficina e pelo valor elevado de manutenção conforme anexos. Conforme estabelecido no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por licitação é permitida em situações de necessidade de terceirização do serviço, quando caracterizada a urgência que possa comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos. A precariedade das condições dos espaços públicos de Hulha Negra, especialmente as áreas educacionais e de saúde, configura uma situação emergencial, pois os serviços essenciais e a integridade física dos cidadãos podem ser seriamente comprometidos. A administração pública reconhece a urgência dessa ação para evitar prejuízos à população e garantir a segurança e bem-estar dos munícipes.

A contratação tem como objetivo garantir a execução de serviços essenciais para assegurar a manutenção da qualidade de vida da população e o funcionamento adequado das unidades públicas. Os serviços a serem realizados incluem coleta e destinação dos resíduos sólidos até a meio oeste.

Solicita-se, portanto, a autorização para a contratação dos serviços de uma empresa especializada para este tipo de coleta, com a garantia de legalidade e eficiência na execução dos serviços.

A presente contratação está dentro do que entende a administração, pois pode comprometer a segurança e bem-estar em áreas e prédios, cuja responsabilidade e conservação é unicamente de responsabilidade do órgão administrativo, neste caso o Município de Hulha Negra. Agregando o art. 23 da lei 14.133/2021 expõem: Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com embasamento no exposto segue em conjunto a este processo as demais

Conclusão:

A contratação permitirá a recuperação imediata das condições de limpeza e conservação em todo o perímetro urbano, garantindo qualidade de vida e bem-estar à população. Essa ação emergencial também permitirá à nova gestão se estruturar, com planejamento e tempo adequado, para processos de licitações regulares e contínuos para assegurar a manutenção dos serviços de forma eficiente.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais. **DISPENSA**

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 34.782,00 apurado no ETP e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal: Verediane Domingues Caldeira

Substituto: Jose Amadeus Meneses

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Hulha Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021" (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Nas dependências abrangidas pelo perímetro urbano do município

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

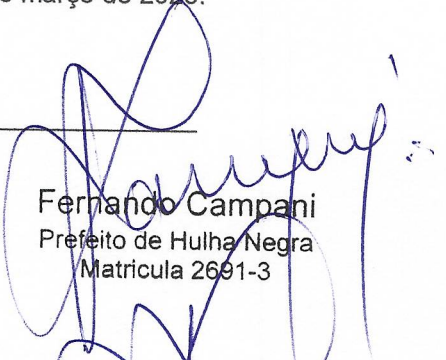
9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

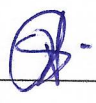
10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 06 de março de 2025.

SMAPMA
Valdinei de Matos



Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3



Funcionário Responsável



Prefeito
Fernando Campani